

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Antônio Jorge de Oliveira Brito
Coordenador Executivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 219/2020: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada específica para o ensino fundamental na modalidade a distância, destinada às escolas da rede municipal de educação, composta por tablets contendo aplicativo do aluno, tablets para uso dos professores, ambiente web para professores e administradores escolares, com suas respectivas licenças de uso, incluindo os serviços de disponibilização de treinamento para o uso dos sistemas na modalidade ead para os agentes de educação envolvidos, bem como os serviços de suporte técnico, customização, parametrização e aperfeiçoamento periódico dos sistemas. Conforme termo de referência e planilha em edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03960/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2604.339032.339039.95

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.927.819/0001-40, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. **Moema Isabel Passos Gramacho**.


CONTRATADA: CONCEITO REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.149.376/0001-98, com sede à Alameda Pádua, 59, Edifício Ponto Cinco, sala 107, Pituda, Salvador/Ba, CEP 41830-480, neste ato representado na forma dos seus Estatutos Sociais.

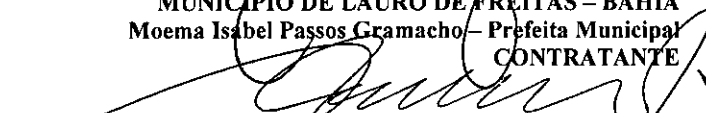
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias, com base no art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com prazo inicial em 21/04/2021 e termo final em 21/05/2021, mantida as demais condições e os preços contratados, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

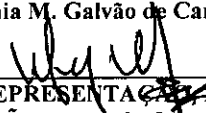
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os Contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes. Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.


Lauro de Freitas, 01 de abril de 2021.

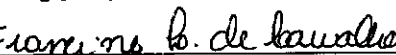

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS – BAHIA
Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita Municipal
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia M. Galvão de Carvalho - Secretária


CONCEITO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHOS
ELETRÔNICOS E PUBLICIDADE LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 455.481.105-00

2. 
CPF: 824975595-20